



ANEXO I
Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar - ETP



J



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA JOSÉ IBIAPINA ROCHA, S/N, CENTRO,
CEP: 62.550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.01.02.76F-02 - DATA: 02/01/2025

Categoria: MATERIAL

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de redução de custos na aquisição de medicamentos farmacológicos para atender a demanda da população, tornando necessário buscar o maior percentual de desconto sobre a tabela divulgada pela ABCFARMA.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENZA CONTRATAÇÃO

A contratação pública para a aquisição de medicamentos farmacológicos, com base no maior percentual de desconto sobre a tabela divulgada pela ABCFARMA, atende aos critérios de julgamento previstos na Lei 14.133 de licitações. Nesse caso, a classificação do objeto se dá de acordo com a vantajosidade para a administração pública, garantindo a obtenção dos medicamentos com o melhor custo-benefício para o município de Morrinhos - CE.

A aquisição de medicamentos é um bem comum, suas características mercadológicas são conhecidas por todos, pois incluem a demanda constante, devido à necessidade contínua de cuidados de saúde, e a sensibilidade em relação à qualidade, uma vez que a eficácia e segurança dos medicamentos são fundamentais. Além disso, a regulação governamental é uma grande influência no mercado de medicamentos, afetando preços e disponibilidade.

Unidade Requisitante: Secretaria de Saúde

O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Nº 01/2024, de 02 de Janeiro de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses de medicamentos de A à Z da linha Farma (ético, genérico e similares), através da oferta de maior percentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma, com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pela Secretaria de Saúde deste Município, visando o fornecimento de insumos necessários para a manutenção do atendimento da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, em atendimento as necessidades precípua do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família e demais Unidades Integrantes de Saúde do Município de Morrinhos-CE.

A necessidade da contratação dos medicamentos farmacológicos pela Secretaria de Saúde do município de Morrinhos - CE se dá pela importância de garantir o abastecimento regular e contínuo de medicamentos essenciais para a população. A busca pelo maior percentual de desconto sobre a tabela divulgada pela ABCFARMA visa garantir a economicidade na aquisição dos medicamentos, possibilitando assim a ampliação do acesso da população aos tratamentos necessários para a promoção da saúde e qualidade de vida. Esta contratação pública está em conformidade com a Lei 14.133 de licitações, que preza pela transparência, competitividade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Obter medicamentos da ABC Farma pode trazer diversos benefícios, como garantir a qualidade dos produtos adquiridos, conseguir preços mais competitivos e assegurar a transparência no processo de aquisição, além de atender a população, garantindo um acesso eficiente e contínuo a uma variedade de medicamentos essenciais, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria de Saúde do Município de Morrinhos/CE.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual para a aquisição de medicamentos farmacológicos em Morrinhos-CE será feita com base no maior percentual de desconto sobre a tabela divulgada pela ABCFARMA, em conformidade com a nova Lei de Licitações 14.133.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Morrinhos/CE ao adquirir medicamentos através da tabela da ABC Farma deve estabelecer requisitos que garantam a qualidade, segurança e eficácia dos produtos, visando atender às necessidades de saúde da população. Os requisitos incluem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura - Morrinhos/CE
CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br



1 As contratadas deverão declarar que atendem aos requisitos de habilitação, e os declarantes responderão pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

2 Na presente contratação não serão admitidas a indicação de marcas, características ou modelos.

3 As contratadas deverão entregar o objeto no local, dias e horários determinados pela administração do município de Morrinhos/CE, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de Compras, no endereço especificado no instrumento convocatório;

4 Serão exigidas a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

5 Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6 As contratadas deverão entregar o material no prazo, em remessa parcelada, no endereço indicado no edital, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de Compras, no endereço especificado no instrumento convocatório;

7 As contratadas deverão fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

8 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

9 A proposta das contratadas deverão ser redigidas em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

10 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, dimensões, composições, tipo, fabricante, procedência e demais referências vinculam a contratada;

11 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;

12 Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

13 As empresas deverão, quando for o caso, apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981 que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Leis Estaduais e Leis Municipais, quando for o caso, no que couber.

14 As contratações deverão se dar através de pregão eletrônico;

15 As contratações serão por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por até 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021;

16 Indicação de marcas ou modelos (artigo 41, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 2021): na presente contratação não serão admitidas a indicação de marcas, características ou modelos.

17 Em síntese, as contratadas deverão obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, termo de referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso.
Boas práticas de fabricação: Verificar se os medicamentos são produzidos de acordo com as boas práticas de fabricação, assegurando a qualidade e a integridade dos produtos;
Cumprimento de normas técnicas: Certificar-se de que os medicamentos atendam às normas técnicas e especificações estabelecidas para garantir sua eficácia e segurança;
Prazos de validade: Garantir que os medicamentos tenham prazos de validade adequados e que estejam dentro do período vigente no momento da aquisição.

18 Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

Especificações técnicas;

Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura - Morrinhos/CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br



Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do termo de Referência;

Prazo de validade da proposta;

Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade. (na entrega)

18.1. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

Cópia da Publicação no D.O.U. - Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

Ficará a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

19 No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos;

20 Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador;

21 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e que. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade, Todos os medicamentos bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais

22. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os medicamentos objeto da aquisição deve ter entrega diária ao fornecedor no endereço indicado no edital, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do termo de referência. Os medicamentos devem ser entregues no almoxarifado da secretaria de Saúde do Município de Morrinhos/CE.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a aquisição de medicamentos farmacológicos para a Secretaria de Saúde do município de Morrinhos - CE, em conformidade com a Lei 14.133 de licitações públicas, consiste na busca por fornecedores que ofereçam o maior percentual de desconto sobre a tabela divulgada pela ABCFARMA. A análise de mercado é fundamental para garantir a obtenção dos melhores preços e condições para a compra dos medicamentos, visando sempre a economia de recursos públicos e a qualidade no atendimento à saúde da população.

Nesse sentido, a pesquisa de mercado deve ser realizada de forma criteriosa, levando em consideração a reputação dos fornecedores, a qualidade dos produtos ofertados e a capacidade de atendimento da demanda da Secretaria de Saúde. A transparência e a competitividade no processo de contratação pública são essenciais para assegurar a lisura e a eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo assim o melhor custo-benefício para a administração municipal e para a comunidade atendida.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A definição do tipo e solução a contratar, observou se que no mercado ofertante da solução de aquisição de medicamentos de A a Z, predominam dois principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

Solução 1: Aquisição via fornecedores farmacêuticos: A alternativa de solução mais viável para o objeto em questão é a aquisição através de fornecedores farmacêuticos especializados mediante processo licitatório Pregão Eletrônico. Essas empresas são especializadas e registradas para o fornecimento correto e seguro desses medicamentos, o que garante uma forma rápida e prática para o fornecimento contínuo desses itens, segundo consulta em diversos órgãos é muito praticada também no município de Morrinhos.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços por intermédio do Decreto nº 11.462, de 2023) , que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de: prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço; aceitação, pelo fornecedor, na contratação pretendida, condicionada está à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura - Morrinhos\CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br



ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

A solução para o objeto de contratação pública de aquisição de medicamentos farmacológicos, de acordo com o maior percentual de desconto sobre a tabela divulgada pela ABCFARMA, junto à Secretaria de Saúde do município de Morrinhos - CE, consiste na realização de um processo licitatório transparente e competitivo, onde os fornecedores interessados poderão apresentar suas propostas de desconto sobre a tabela de referência. A comissão de licitação avaliará as propostas de acordo com os critérios estabelecidos no edital, garantindo assim a escolha da empresa que oferecer o maior percentual de desconto, de forma a garantir a economia de recursos públicos e a qualidade no fornecimento dos medicamentos necessários para a população de Morrinhos.

Assim a análise e escolha entre as soluções existentes tendo em vista todos os argumentos elencados acima no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado pela (solução 1) pois salienta-se que esta solução tem sido utilizada nos últimos exercícios para diversas desta natureza e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das Unidades Administrativas do Município de Pereiro até o momento, logo, é a solução mais vantajosa a Administração Pública no Mercado.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DIVULGADO PELO ABCFARMA – MEDICAMENTOS GENÉRICOS MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DIVULGADO PELO ABCFARMA – MEDICAMENTOS GENÉRICOS.	PERCENTUAL	1
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DIVULGADO PELO ABCFARMA – MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONTROLADOS MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DIVULGADO PELO ABCFARMA – MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONTROLADOS.	PERCENTUAL	1
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DIVULGADO PELO ABCFARMA – MEDICAMENTOS GERAIS (ÉTICOS) MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DIVULGADO PELO ABCFARMA – MEDICAMENTOS GERAIS (ÉTICOS).	PERCENTUAL	1
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DIVULGADO PELO ABCFARMA – MEDICAMENTOS GERAIS (ÉTICOS) CONTROLADOS MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DIVULGADO PELO ABCFARMA – MEDICAMENTOS GERAIS (ÉTICOS) CONTROLADOS.	PERCENTUAL	1

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Total Estimado. R\$	Percentual Médio de Desconto
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DIVULGADO PELO ABCFARMA – MEDICAMENTOS GENÉRICOS	PERCENTUAL	1	80.000,00	15,12%
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DIVULGADO PELO ABCFARMA – MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONTROLADOS	PERCENTUAL	1	60.000,00	12,63%
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DIVULGADO PELO ABCFARMA – MEDICAMENTOS GERAIS (ÉTICOS)	PERCENTUAL	1	80.000,00	8,63%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura -

Morrinhos\CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br



MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DIVULGADO PELO ABCFARMA – MEDICAMENTOS GERAIS (ÉTICOS) CONTROLADOS	PERCENTUAL	1	60.000,00	8,75%
--	------------	---	-----------	-------

Considerando o(a) e o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, dessa forma, segue Relatório de Pesquisa Preliminar de Mercado e Relatório do Banco de Preço, anexados a este Estudo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de medicamentos farmacológicos para a Secretaria de Saúde do Município de Morrinhos - CE poderá ser entregue de forma fracionada em lotes, de acordo com o maior percentual de desconto sobre a tabela divulgada pela ABCFARMA. Essa modalidade de entrega permite uma maior flexibilidade na gestão dos recursos e no atendimento das demandas da população, garantindo assim a continuidade do fornecimento dos medicamentos de forma eficiente e econômica.

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do inciso VIII do § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública. A divisão em lotes segmentados por características semelhantes e comuns ao mercado serve como estratégia competitiva na concorrência de preços, uma vez que permite aos fornecedores especializados em uma linha de serviços, oferecerem maiores descontos na composição do preço de um lote. Justifica-se também a contratação por lote, haja vista economicidade, já que a empresa contratada deverá fazer as entregas a cada demanda, o que ocasionalmente oneraria o contrato caso o julgamento fosse realizado por item. Considerando a compatibilidade entre os itens por fazerem parte de uma mesma classificação ou categoria e a maior facilidade para a fiscalização e acompanhamento do contrato, esse meio foi visto como o mais vantajoso para o poder público, por apresentar vantagem econômica, técnica e de segurança. Justifica-se também a necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que a contratação visa formar um todo unitário, pois seria praticamente inviável ter mais de um prestador de serviço, uma vez que os equipamentos/serviços poderiam ser de qualidade e características distintas, logo, mais probabilidade de não atingir o fim de ofertar uma internet de qualidade. Diante disso, a contratação de múltiplos fornecedores pode resultar na descontinuidade da padronização, assim como em desafios gerenciais e possivelmente aumento dos custos. Além disso, é crucial estabelecer um padrão de qualidade e eficiência que possa ser mantido ao longo dos fornecimentos dos serviços, o que se torna significativamente mais difícil quando se lida com diversos fornecedores.

Logo, o não parcelamento do objeto em itens neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

Outrossim, o agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de uma quantidade menor de contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de muitas empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de aquisição de medicamentos farmacológicos para a Secretaria de Saúde do município de Morrinhos - CE seguirá as fases de alinhamento da demanda, contratação e planejamento. Inicialmente, será elaborado o DFD para formalização da demanda, seguido pela cotação dos fornecedores com base na tabela da ABCFARMA. Posteriormente, será realizado o ETP para análise técnica dos medicamentos, garantindo a conformidade com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pública para a aquisição de medicamentos farmacológicos, com base no maior percentual de desconto sobre a tabela divulgada pela ABCFARMA, visa garantir a economia de recursos públicos e a oferta de medicamentos de qualidade à população do município de Morrinhos - CE. Com a escolha do fornecedor que oferecer o maior desconto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura -
Morrinhos\CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br



a administração pública poderá adquirir uma maior quantidade de medicamentos, ampliando assim o acesso da comunidade aos tratamentos necessários.

Além disso, a busca pelo maior percentual de desconto também contribui para a transparência e eficiência do processo licitatório, em conformidade com a Lei 14.133 de licitações. A competição entre os fornecedores estimula a oferta de melhores condições comerciais, favorecendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Dessa forma, a escolha do fornecedor com o maior desconto sobre a tabela divulgada pela ABCFARMA garante a obtenção dos medicamentos com o melhor custo-benefício para o município.

Por fim, a contratação com base no maior percentual de desconto sobre a tabela da ABCFARMA também promove a qualidade e a segurança dos medicamentos adquiridos, uma vez que os produtos fornecidos estão em conformidade com os padrões estabelecidos pela agência reguladora. Assim, a administração pública pode assegurar a eficácia dos tratamentos oferecidos à população, garantindo a saúde e o bem-estar dos cidadãos de Morrinhos - CE.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de medicamentos farmacológicos pode gerar impactos ambientais significativos, principalmente devido à produção e descarte inadequado de resíduos farmacêuticos. A fabricação de medicamentos pode resultar na emissão de substâncias químicas nocivas para o meio ambiente, como poluentes atmosféricos e resíduos tóxicos. Além disso, o descarte incorreto de medicamentos pode contaminar solos e recursos hídricos, afetando a biodiversidade e a saúde humana.

A logística envolvida na distribuição dos medicamentos também pode contribuir para o impacto ambiental, como o transporte de longa distância que gera emissões de gases de efeito estufa. Além disso, a embalagem dos medicamentos, muitas vezes feita com materiais não biodegradáveis, pode gerar resíduos sólidos que contribuem para a poluição do meio ambiente.

Para minimizar os impactos ambientais gerados pela aquisição de medicamentos farmacêuticos, é importante adotar práticas sustentáveis, como a compra de medicamentos de empresas que possuem certificações ambientais e que adotam medidas para reduzir sua pegada ambiental. Além disso, é fundamental promover a conscientização sobre o descarte correto de medicamentos, incentivando a devolução em pontos de coleta específicos e a destinação adequada dos resíduos farmacêuticos. A implementação de programas de reciclagem de embalagens e a redução do uso de materiais não biodegradáveis também são medidas importantes para mitigar os impactos ambientais da aquisição de medicamentos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é essencial.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar pesquisa de mercado para identificar os fornecedores que oferecem os maiores descontos sobre a tabela divulgada pela ABCFARMA.
2. Elaborar o edital de licitação com critérios claros e objetivos para a seleção do fornecedor com o maior percentual de desconto.
3. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações sobre os medicamentos a serem adquiridos e os procedimentos de acompanhamento da execução do contrato.
4. Realizar a análise da documentação dos fornecedores para garantir a regularidade fiscal e trabalhista, bem como a capacidade técnica para o fornecimento dos medicamentos.
5. Realizar a fase de negociação com os fornecedores para garantir o melhor preço e condições para a administração pública.
6. Verificar a disponibilidade orçamentária para a celebração do contrato e garantir a alocação dos recursos necessários para a aquisição dos medicamentos.
7. Formalizar o contrato com o fornecedor selecionado, estabelecendo as obrigações de ambas as partes e os prazos de entrega dos medicamentos.
8. Estabelecer um plano de monitoramento e avaliação da execução do contrato, com indicadores de desempenho e mecanismos de controle para garantir a qualidade e a regularidade do fornecimento dos medicamentos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação do objeto de aquisição de medicamentos farmacológicos, com base no maior percentual de desconto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura
Morrinhos\CE
CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br



sobre a tabela divulgada pela ABCFARMA, junto à Secretaria de Saúde do município de Morrinhos - CE, deve atender aos princípios da Lei 14.133 de licitações, que visa garantir a eficiência, transparência, isonomia, competitividade e economicidade nos processos de contratação pública.

Para garantir a viabilidade dessa contratação, é fundamental que o processo licitatório seja realizado de forma transparente e competitiva, permitindo a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital. Além disso, é importante que a escolha do fornecedor seja pautada no critério do maior percentual de desconto sobre a tabela da ABCFARMA, garantindo assim a obtenção dos medicamentos com o melhor custo-benefício para a administração pública.

A Lei 14.133 também estabelece a necessidade de avaliação da capacidade técnica e econômico-financeira dos fornecedores, a fim de assegurar a qualidade e a regularidade no fornecimento dos medicamentos. Dessa forma, é essencial que a Secretaria de Saúde de Morrinhos realize uma análise criteriosa dos documentos e informações apresentadas pelos licitantes, garantindo a escolha do fornecedor mais adequado para atender às necessidades do município.

Além disso, a lei também prevê a necessidade de elaboração de um plano de sustentabilidade econômico-financeira para a contratação, visando garantir a continuidade do fornecimento dos medicamentos no longo prazo. Nesse sentido, é importante que a Secretaria de Saúde de Morrinhos avalie a capacidade dos fornecedores de manterem os descontos oferecidos ao longo da vigência do contrato, evitando assim possíveis discontinuidades no fornecimento.

Portanto, a contratação do objeto de aquisição de medicamentos farmacológicos, com base no maior percentual de desconto sobre a tabela da ABCFARMA, deve ser realizada de acordo com os requisitos de contratação, mostrando-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária, já que foi realizada de forma semelhante em anos anteriores e é essencial para manter e/ou melhorar o funcionamento de diversos setores e secretarias. Ante o exposto, as informações anexadas são uma junção de tudo que foi considerado para justificar a manutenção e/ou aumento na quantidade dos produtos. Com a apresentação desses documentos e analisado o alinhamento entre eles, esta equipe não vislumbra impossibilidade para a concessão. Vale ressaltar que o parecer, salvo melhor juízo, tem caráter meramente opinativo e não vinculativo.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise do objeto de contratação pública para a aquisição de medicamentos farmacológicos com base no maior percentual de desconto sobre a tabela divulgada pela ABCFARMA, para atendimento da Secretaria de Saúde do município de Morrinhos - CE, concluímos que a escolha do critério de seleção por maior percentual de desconto é adequada para garantir a economicidade e eficiência na aquisição dos medicamentos. A utilização da tabela divulgada pela ABCFARMA como referência também contribui para a transparência e padronização na precificação dos produtos, assegurando que o órgão público obtenha os melhores preços disponíveis no mercado.

Além disso, a busca pelo maior desconto sobre a tabela pode resultar em uma significativa redução nos custos para a Secretaria de Saúde de Morrinhos, possibilitando a ampliação do acesso da população aos medicamentos necessários para o tratamento de diversas doenças. Dessa forma, a contratação pública com base nesse critério se mostra eficaz para garantir a qualidade e a disponibilidade dos medicamentos essenciais para a saúde da comunidade local, atendendo de forma satisfatória à necessidade a que se destina.

Portanto, diante da análise realizada, consideramos que a contratação para a aquisição de medicamentos farmacológicos com base no maior percentual de desconto sobre a tabela divulgada pela ABCFARMA, junto à Secretaria de Saúde do município de Morrinhos - CE, é adequada e atende aos princípios da economicidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, contribuindo para a melhoria dos serviços de saúde prestados à população local.

Morrinhos-CE, 31 de Março de 2025.


Simone Maria Farias Pereira
Agente Requisitante
02/2025


Ana Kesley Soeiro
Presidente (a) - Comissão de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

RUA Joaquim Coriolano, Nº 21 – CENTRO - CEP: 62.550-000 Anexo à Secretaria de Infraestrutura - Morrinhos\CE

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - Tel: 88 36651130 - Site: www.morrinhos.ce.gov.br

Mayrla Keyla da Costa Barroso
Secretário(a)

